



Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA N ^o : 498 ENT.: 1034	SUA COMUNICAÇÃO DE 10/03/2023	NOSSA REFERÊNCIA SAÍDA N ^o 1263 PROC. N ^o : 1272/2022/774	DATA 10/08/2023
---	---	--	---------------------------

ASSUNTO: Pergunta n.º 1308/XV/1.^a de 10 março de 2023
Erro técnico do Instituto da Segurança Social condiciona o acesso das famílias
ao abono de família

Em resposta à Pergunta n.º 1308/XV/1.^a, de 10 de março de 2023, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que a situação em referência foi corrigida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., não havendo, na presente data, conhecimento de erros técnicos que condicionem o acesso das famílias ao abono.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira